



PORTARIA Nº 031/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização da prorrogação cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Câmara Municipal de Paranhos efetivada através do Ofício Gab. Nº 002/2022 a cedência da Servidora para o exercício de Diretora de Contabilidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação **CEDÊNCIA sem ônus** para origem, da servidora **RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES** ocupante do cargo em provimento Agente Administrativo, Nível III, Classe C, a Câmara Municipal de Paranhos, pelo período de 03/01/2022 até 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 03.01.2022

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 30/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor **SANTIAGO GONZALEZ RIBEIRO**, CPF Nº 056.455.521-56 para assumir o cargo de **Diretor de Departamento de Gestão Esportiva (SEJEL). Símbolo DAS III.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 031/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização da prorrogação cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Câmara Municipal de Paranhos efetivada através do Ofício Gab. Nº 002/2022 a cedência da Servidora para o exercício de Diretora de Contabilidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a prorrogação **CEDÊNCIA sem ônus** para origem, da servidora **RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES** ocupante do cargo em provimento Agente Administrativo, Nível III, Classe C, a Câmara Municipal de Paranhos, pelo período de 03/01/2022 até 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 03.01.2022

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 032/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a conceder o retorno da licença para trato particular da servidora do quadro permanente de Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** o retorno a pedido, a contar de **07.02.2022**, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, ao Servidor Público Municipal, **Sr.ª JACKELINE DA SILVA** matrícula 3763 cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
01 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata